



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete da Ministra

Ofício nº 1039/2025/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 282, de 2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002734/2025-40.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Requerimento de Informação nº 282, de 2025, que *“Solicita informações à Senhora Ministra da Cultura, Margareth Menezes, sobre a situação das igrejas históricas do Brasil.”*, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, e encaminho-lhe cópia das manifestações técnica e Jurídica desta Pasta acerca do tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARGARETH MENEZES
Ministra de Estado da Cultura

Anexo: I - Ofício nº 1931/2025/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (SEI nº 2177573).
II - NOTA n. 00111/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU (SEI nº 2186726)



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 16/04/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2186742** e o código CRC **24549E02**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.002734/2025-40

SEI nº 2186742



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00137/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU

NUP: 01400.002734/2025-40

INTERESSADOS: COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - CAP/MINC

ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS

1. De acordo com a NOTA n. 00111/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se ao Gabinete Ministerial.

Brasília, 14 de abril de 2025.

KIZZY COLLARES ANTUNES
Advogada da União
CONSULTORA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400002734202540 e da chave de acesso fd6ee05c



Documento assinado eletronicamente por KIZZY COLLARES ANTUNES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2052183505 e chave de acesso fd6ee05c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KIZZY COLLARES ANTUNES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-04-2025 17:39. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE

NOTA n. 00111/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU

NUP: 01400.002734/2025-40

INTERESSADOS: COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - CAP/MINC

ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS

1. Em resposta ao Ofício nº 98/2025/CAP/ASPAR/GM/MinC da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (doc. SEI/MinC 2179001), informamos que o Requerimento de Informação nº 282, de 2025, **não carece de outras considerações de ordem jurídica**, considerando que visa obter "*informações à Senhora Ministra da Cultura, Margareth Menezes, sobre a situação das igrejas históricas do Brasil,*" **relacionando-se majoritariamente a aspectos técnicos do Programa.**
2. Admite-se, portanto, pronunciamento jurídico simplificado na forma do art. 4º da Portaria nº 1.399/2009/AGU.
3. Conforme se verifica dos autos, o Ofício nº 1931/2025/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (doc. SEI nº 2177573), exarado pelo Gabinete da Presidência, **esclarece adequadamente as questões levantadas no requerimento de informação em questão** e, salvo melhor juízo, **atende plenamente à solicitação parlamentar**, uma vez que apresenta as informações solicitadas sobre as medidas tomadas para preservação do patrimônio tombado, especialmente sobre igrejas, contendo orçamentos, programas e fiscais envolvidos nas ações. Esclarece também sobre a Comissão Especial, e outros serviços emergências para cuidar da Igreja de São Francisco de Assis, bem como a colaboração do Iphan em outras igrejas perguntadas. Especifica as suas atribuições técnicas que estão sendo cumpridas, forma de atuação, sobre as parcerias firmadas por Acordo de Cooperação Técnica para preservação de entidade religiosas e como ocorre sua fiscalização. Por fim informa que o Iphan atua de forma pontual em situações de comprovada hipossuficiência, sendo de responsabilidade do proprietário a manutenção de bens tombados.
4. Neste sentido, recomenda-se dar prosseguimento ao feito com o simples encaminhamento da questão ao Gabinete da Ministra de Estado da Cultura, conforme requerido no Ofício nº 1ªSec/RI/E/nº 416, com vistas ao posterior encaminhamento de resposta ao Poder Legislativo na forma do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, com base nas informações prestadas pelo Secretário.
5. À consideração superior.

Brasília, 11 de abril de 2025.

LORENA DE FÁTIMA SOUSA ARAÚJO NARCIZO
Procuradora da Fazenda Nacional
Consultora Jurídica Adjunta
Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Cultura

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400002734202540 e da chave de acesso fd6ee05c



Documento assinado eletronicamente por LORENA DE FÁTIMA SOUSA ARAÚJO NARCIZO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2049914433 e chave de acesso fd6ee05c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LORENA DE FÁTIMA SOUSA ARAÚJO NARCIZO, com certificado A1



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Gabinete da Presidência

Ofício nº 1931/2025/GAB PRESI/PRESI-IPHAN

Ao Senhor
WANDERSON LIMA
Coordenador de Assuntos Federativos
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 4º andar
Brasília/DF, 70068-900

Assunto: Requerimento de Informação nº 282, de 2025.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo Iphan nº 01450.001757/2025-41 e MinC nº 01400.003249/2025-93.

Senhor Coordenador,

1. Referimo-nos aos Ofícios nº 74 e 72/2025/CAP/ASPAR/GM/MinC (6207611 e 6207038), que tratam do Ofício nº 32/2025/CAP/ASPAR/GM/MinC (6076895), relativo ao Requerimento de Informação nº 282, de 2025 (6076896), de autoria da Deputada Chris Tonietto, que "Solicita informações à Senhora Ministra da Cultura, Margareth Menezes, sobre a situação das igrejas históricas do Brasil".
2. Nesse sentido, conforme solicitado, apresentamos a versão revisada do Ofício nº 1214/2025/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (6144128):

1. Sobre o caso específico da "Igreja do Ouro" de Salvador, cujo teto desabou, deixando, assim, uma pessoa morta e outras feridas, o Iphan tinha conhecimento sobre o estado delicado da edificação? Se sim, quais medidas foram tomadas a partir da ciência?

Em 3 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), o Iphan recebeu, por meio do protocolo geral de sua Superintendência na Bahia, solicitação de vistoria na Igreja de São Francisco, Ordem Primeira, localizada no Largo de São Francisco, Centro Histórico de Salvador. A vistoria foi imediatamente agendada para o dia 6 de fevereiro (quinta-feira). Antes disso, o Iphan já vinha contribuindo com a preservação do bem por meio de ações como: a restauração dos azulejos do claustro conventual (investimento de cerca de R\$ 4 milhões), a intervenção para retirada do pináculo superior da torre esquerda do templo e a contratação do projeto de restauro completo do monumento.

Cabe ressaltar que, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei nº 25/1937, cabe ao proprietário do bem tombado sua manutenção e conservação.

A Portaria Iphan nº 223, assinada em 7 de fevereiro de 2025, instituiu uma Comissão Especial composta por representantes do Iphan e de órgãos internos para o acompanhamento da situação da Igreja de São Francisco.

2. O Iphan possui, atualmente, condições materiais de fiscalizar o estado do patrimônio tombado, em especial das igrejas que possuem valor histórico?

Atualmente, o Iphan conta com 380 fiscais ativos. Em 2024, foram publicadas 8 portarias de designação, com a inclusão de 44 novos fiscais no quadro técnico das Superintendências. Ao longo do mesmo ano, foram realizadas 2.404 ações de fiscalização.

3. Qual montante de recursos destinados para a manutenção da "Igreja do Ouro" e das demais igrejas históricas do Brasil nos últimos anos?

O Iphan investiu, aproximadamente, R\$ 5,2 milhões no restauro de azulejos, intervenção no pináculo da torre esquerda e projeto de restauração integral da Igreja e Convento de São Francisco. Atualmente, existem 321 bens religiosos tombados no Brasil.

O Iphan conta com cinco principais ações orçamentárias, destacando-se a ação 20ZH, que se destina especificamente à preservação do patrimônio cultural brasileiro, sendo uma das principais ações finalísticas deste Instituto.

Entre os anos de 2020 e 2022, a ação orçamentária 20ZH não teve dotação orçamentária suficiente para comportar todas as demandas das unidades descentralizadas quanto à realização de projetos finalísticos, dentre eles obras de conservação e contratação de manutenção.

No ano de 2023, mediante diversas articulações institucionais realizadas junto ao Ministério Supervisor e a mudanças governamentais, foram realizados incrementos expressivos na ação 20ZH, permitiu que a instituição desse início a diversos projetos que permitiram a retomada da gestão de preservação do patrimônio cultural brasileiro. Contudo, a negligência vivenciada pelos bens geridos pelo Iphan por anos (2020 a 2022) não pôde ser integralmente suprida em um único exercício financeiro, e ações iniciadas em 2023 não puderam ter continuidade, em virtude do orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual no Congresso Nacional.

4. O Iphan se responsabilizará de alguma forma pelos danos causados pelo evento mencionado?

O Iphan está cumprindo suas atribuições legais, com ações de acompanhamento, orientação técnica e contratação de obras emergenciais.

5. O Iphan mantém parcerias de preservação de tais igrejas com instituições de natureza religiosa? Se sim, quais? Como se dá a fiscalização dessas parcerias?

O Iphan mantém Acordo de Cooperação Técnica com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), com o objetivo de definir planos de trabalho e atribuições institucionais conjuntas.

A fiscalização das parcerias firmadas pelo Iphan com instituições de natureza religiosa, como o Acordo de Cooperação Técnica com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), ocorre por meio do acompanhamento técnico das ações pactuadas, da análise de relatórios de execução e da realização de vistorias in loco pelas Superintendências do Instituto. As atividades são monitoradas conforme os planos de trabalho previamente estabelecidos, e eventuais intervenções nos bens tombados são avaliadas tecnicamente pelas áreas competentes, respeitando os critérios definidos pelas normativas de preservação do patrimônio cultural. Além disso, o Iphan pode emitir pareceres técnicos, aprovar projetos e exigir ajustes quando necessário, garantindo o cumprimento dos objetivos da parceria e a adequada conservação dos bens.

6. Foram recebidos relatos de que as seguintes igrejas da cidade do Rio de Janeiro possuem dificuldades semelhantes à da "Igreja do Ouro" de Salvador nos que diz respeito a sua conservação: a) Igreja da Ordem Terceira do Carmo (Centro); b) Igreja Mãe dos Homens (Centro); c) Igreja Santo Sepulcro (Madureira). Quanto a essas igrejas, o Iphan tem ciência das problemáticas enfrentadas por elas? Quais ações foram ou serão tomadas pelo Instituto para garantir a conservação desse patrimônio? De que modo o Iphan está colaborando com organizações religiosas para tanto?

Informamos o seguinte:

- **Igreja da Ordem Terceira do Carmo:** Termo de Compromisso firmado para intervenções acompanhadas pelo Iphan.
- **Igreja Mãe dos Homens:** Projeto de restauração aprovado. No momento, aguarda captação de recursos para execução de obra emergencial.
- **Igreja Santo Sepulcro:** Não é tombada pelo Iphan, e sim pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH).

7. Consta que algumas das igrejas mencionadas estão sem qualquer tipo de manutenção há mais de dez anos. Como o Iphan e o Governo Federal pretendem atuar para que mais casos trágicos não ocorram e para que esse patrimônio histórico brasileiro seja, de fato, preservado? Existe um plano de ação em curso?

A responsabilidade pela manutenção dos bens tombados é dos seus respectivos proprietários, pois o tombamento não altera a titularidade do bem. O Iphan atua de forma pontual em situações de comprovada hipossuficiência, observando o princípio da reserva do possível.

É fundamental o fortalecimento da fiscalização e da educação patrimonial, para que os responsáveis compreendam a importância da conservação preventiva e a contratação de profissionais habilitados. A negligência nesse aspecto pode causar danos irreversíveis.

O poder público atua por meio de recursos próprios e de políticas de incentivo, como editais, a Lei Rouanet, o PAC Cidades Históricas e o Fundo de Direitos Difusos. O Iphan e o Governo Federal seguem fomentando e incentivando ações de conservação, cabendo aos proprietários o compromisso contínuo com a manutenção dos bens culturais.

3. Sem mais, permanecemos à disposição para outros contatos que julgar necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO GRASS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 07/04/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6234905** e o código CRC **C27B76C9**.